

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**Rodovia SC 456, KM 15, Centro
CEP: 89618000 - Tel: (49) 3546 0194**Licença Ambiental de Instalação
541/2020**

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, com base no processo de licenciamento ambiental nº SUI/3824 e parecer técnico nº 2956/2020, concede a presente Licença Ambiental de Instalação à atividade abaixo descrita:



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/7078/2904>**Empreendedor****Nome:** MAURICIO BRUNO MOLIN**CPF/CNPJ:** 05518224907**Endereço:** Linha Mato Queimado, s/n, Interior**CEP:** 89618000**Município:** MONTE CARLO**Estado:** SC**Para Atividade**

01.54.00 - GRANJA DE SUÍNOS - TERMINAÇÃO

Empreendimento

Mauricio Bruno Molin e Adhemar José Molin - 05518224907

Localizado em**Endereço:** Linha Mato Queimado, s/n, Interior**CEP:** 89618000**Município:** MONTE CARLO**Estado:** SC**Coordenada Plana (UTM):** X 5.03931E12, Y 6.98614E13**Da instalação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade locacional e de implantação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação - LAI.

II. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do órgão licenciador.

III. Este órgão licenciador, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

IV. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

V. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados a este órgão licenciador no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Documentos em Anexo

Nada consta

Condições de validade**Descrição do Empreendimento****LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA COM DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**

Implantação de uma granja terminadora de suínos com implantação de duas pocilgas com 1.282,50m² com capacidade de alojamento total para 1.990 suínos em terminação. Contará com duas esterqueiras, cada uma com as seguintes medidas 18 m Ø x 3m, volume de 763,41 m³ e uma composteira de 43,56m³.

Descrição e caracterização da área

A área utilizada para implantação do empreendimento atualmente é utilizada com culturas anuais, sendo o terreno com declividade baixa. Não há vegetação para ser suprimida nem encontra-se na metragem de proteção de APP.

Aspectos Florestais

A área onde será instalado o empreendimento não apresenta vegetação, sendo ocupada com cultivos anuais e pastagem.

Ações mitigadoras

Impacto Sobre o Solo

Processos Erosivos

Durante a fase de construção da granja, que envolverá a construção da mesma, será necessário realizar a terraplanagem do local. Esta ação representa um potencial para desencadeamento de processos erosivos, uma vez que se estará retirando a cobertura vegetal da área, compactando o solo com a movimentação de maquinário. Esse tipo de ação normalmente reduz as taxas de infiltração no solo e promove alterações da direção e velocidade do fluxo de escoamento superficial das águas.

Medidas Mitigadoras - Mesmo considerando que o relevo predominantemente da área é ondulado, com declividade pequena, o que não favorece o desencadeamento de processos erosivos de grande escala, algumas medidas serão adotadas:

O nivelamento do terreno deverá ser o mais próximo possível do terreno natural, evitando-se cortes mais profundos.

Em caso de extrema necessidade de realização de pequenos bota-foras ou áreas de aterro, não deverão ser desmatadas novas áreas para sua implantação, mas executados ao longo da faixa, marginalmente a mesma, dotando a área de proteção com cobertura vegetal e criadas estruturas de drenagem.

Sempre que necessário deverão ser adotadas técnicas construtivas ou conservacionistas visando a proteção do solo contra os processos erosivos.

Utilização dos dejetos suínos

A unidade produtora de suínos em questão na fase de operação irá gerar um volume de 8,955m³/dia de dejetos suínos que após passarem pela fermentação, serão distribuídos no solo como forma de adubação orgânica.

A utilização dos dejetos suínos indiscriminadamente representa potencialmente, um risco de contaminação dos solos.

Medidas Mitigadoras:

Para utilização dos dejetos como fertilizante orgânico, deverá ser respeitada a capacidade de suporte do solo baseada no cálculo de adubação apresentado no projeto, e nos aspectos ambientais.

Acompanhamento da distribuição dos dejetos por um responsável.

Impacto Sobre os Recursos Hídricos

Alteração da Qualidade da Água

Em decorrência das obras de construção da granja algumas atividades se apresentam com potencial para promover alterações na qualidade da água dos corpos hídricos locais, que poderá ocorrer o carreamento de material particulado para dentro das drenagens e promover a alteração da qualidade da água em decorrência do aumento da turgidez e conseqüentemente uma redução da produção primária. No entanto, como se trata de elevações da turgidez de caráter temporário e em áreas pontuais onde deverão estar sendo tomadas às providências

necessárias para controle e minimização dessa alteração, este impacto, relativo à redução da produção primária, não se encontra previsto para ocorrer neste empreendimento.

Outro fator que poderá acarretar em alteração da qualidade da água, em casos excepcionais, é o carreamento de uma parcela dos dejetos aplicados nas áreas de lavouras e pastagens por meio de escoamento superficial provocado por enxurradas.

Medidas Mitigadoras:

Utilização dos dejetos tratados de acordo com a capacidade de suporte dos solos, nunca ultrapassando o limite preconizado pela instrução normativa, IN-11 da Fatma.

Evitar aplicação dos dejetos nas áreas antes da previsão de altos índices pluviométricos na região.

Impacto Meio Biótico

Supressão da Vegetação

Apenas a retirada de vegetação arbustiva ocorrerá no local para construção da granja.

Medida Mitigadora:

A área a ser edificada é utilizada como lavoura, portanto não ocorrerá supressão de vegetação arbórea, causando assim um pequeno impacto ao meio ambiente.

Sobre a fauna

A edificação no todo não produzirá impacto significativo na fauna, devido ao local escolhido já ser utilizado pelas demais instalações da propriedade, já apresentando freqüente movimentação humana e ruídos de veículos.

Impacto Meio Antrópico

Sobre a infra-estrutura

Geração de Expectativas - a construção desta nova unidade produtora de suínos da propriedade em questão refletirá diretamente no aumento da renda familiar.

Para o Poder Público esta nova unidade acarretará uma maior arrecadação, em função do maior fluxo com transportes e maior quantidade de suínos produzidos.

Medidas Potencializadoras:

Não se encontram previstas medidas potencializadoras para este impacto positivo.

Risco de Acidentes Pessoais

Todas as ações ou atividades previstas para a fase de ampliação do empreendimento apresentam riscos com relação a acidentes pessoais que possam comprometer a saúde dos trabalhadores diretamente envolvidos nas frentes de serviço incluindo-se a utilização e operação de máquinas e equipamentos.

Medidas Mitigadoras:

Utilização de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), exercendo-se uma fiscalização eficiente.

Treinamento dos funcionários e operadores, conscientizando-os quanto aos riscos existentes neste tipo de obra.

Manutenção de formas de retirada rápida de operadores acidentados com maior gravidade, encaminhando-os para atendimento em locais com maiores recursos médicos.

Programas ambientais

Plano de gerenciamento de resíduos sólidos;

Programa de gerenciamento de resíduos da construção civil;

Programa de monitoramento da qualidade do solo adubado com fertilizantes orgânico de suínos;

Medidas compensatórias

Não se aplica

Análise técnica

O local indicada para instalação da granja terminadora de suínos é viável, segundo documentação e vistoria técnica realizada, sendo que não há presença de áreas de preservação próximas, nem necessária a supressão de vegetação. Todas as condicionantes impostas devem ser cumpridas.

Janieri Romanatto - Arquiteta

Fabio A. Corrêa - Engenheiro Agrônomo

Rodrigo da Silva - Engenheiro Ambiental

Conclusão

Considerando o exposto somos de parecer favorável a emissão da LAP com dispensa de LAI.

Atividades da implantação

Terraplanagem e preparação da área;

Construção das pocilgas P1 e P2 com 1.282,50m² cada, conforme planta anexa;

Construção de duas esterqueiras convencionais E1 e E2 (18m x 3m) com 763,41m³ de volume total cada;

Construção de uma composteira de 43,56m³

Condições específicas

- A execução do projeto deverá estar de acordo com o que prevê a documentação apresenta para licenciamento da atividade;
- Os controle ambientais descritos nessa licença devem ser integralmente cumpridos;
- Durante a implantação do empreendimento deverão ser observadas e colocadas em prática as recomendações propostas nos estudos ambientais apresentados na fase de licenciamento;
- Deverá ser utilizado na área do empreendimento e entorno sinalização de trânsito, conforme as normas do DNIT, para se evitar acidentes durante as fases de implantação;
- Fica proibida a queima a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza;
- Áreas de Preservação Permanente presente no imóvel deverão ser preservadas;
- Apresentar outorga do poço artesiano existente na propriedade;
- Esta licença não autoriza a supressão de vegetação;
- As pocilgas devem ter sistema de armazenamento de água da chuva;
- A qualquer desconformidade esta licença poderá ser cancelada.

Documentos que fundamentam o parecer

Documentação constante no processo de licenciamento FCEI n° 7078, escrito por profissional técnico legalmente habilitado.

Controles ambientais

1. Preparação do solo para implantação:

- Durante o processo de terraplanagem deve-se tomar os cuidados necessário para que não ocorra a degradação do solo, processos erosivos, deslizamentos e assoreamentos de terra;
- Quando necessária a realização de melhorias na estrada de acesso as instalações, deverão ser tomados os cuidados necessários a preservação da vegetação existente, bem como das áreas protegidas (APPs) e efetuadas as medidas mitigatórias necessárias a prevenção de processos erosivos, propostas nos estudos para fins de licenciamento da atividade;
- Durante a obra os trabalhadores e pessoas encarregadas do local deverão fazer uso de EPI
- Observância da área de influência direta das obras, evitando desmatamentos desnecessários e surgimento de processos erosivos;
- Deverão ser tomadas medidas de segurança contra derramamento de óleo combustível e lubrificantes durante a obra;
- O nivelamento do terreno deverá ser o mais próximo possível do terreno natural, evitando-se cortes mais profundos.
- Em caso de extrema necessidade de realização de pequenos bota-foras ou áreas de aterro, não deverão ser desmatadas novas áreas para sua implantação, mas executados ao longo da faixa, marginalmente a mesma, dotando a área de proteção com cobertura vegetal e criadas estruturas de drenagem.
- Sempre que necessário deverão ser adotadas técnicas construtivas ou conservacionistas visando a proteção do solo contra os processos erosivos

2. Construção das estruturas – Pociça, Esterqueiras, Composteira

- Entradas de ar da composteira deverão ser providas de tela;
- Os sistemas de armazenamento de dejetos esterqueiras devem ser isolados, e ter uma altura mínima de segurança de 25 cm de distância entre o nível mais alto dos dejetos e a esterqueira, para evitar o risco de transbordamento;
- Após a conclusão das obras deverá ser executada a limpeza total do canteiro/pátio e executar o recolhimento de materiais inservíveis, encaminhando-os a destinação ambientalmente correta em locais aprovados para tal;
- Os resíduos classe I provenientes da construção deverão ser segregados, acondicionado em local próprio e encaminhado a empresa coletora licenciada para destinação;
- As áreas de criação devem situar-se a uma distância mínima de: 15 (quinze) metros de frentes de vias públicas federais/estaduais e de 10 (dez) metros de frentes de vias públicas municipais (para municípios que não possuem a faixa de domínio definida por lei, a distância deve ser de 15 (quinze) metros a partir da faixa de domínio). As esterqueiras devem manter 20 (vinte) metros de limites de terrenos vizinhos e de habitações rurais (Decreto Estadual nº. 24.980/85, art 55);
- As edificações devem ser dotadas de canaletas externas de coleta de dejetos e de sistema de condução de dejetos para armazenamento nas esterqueiras ambos cobertos;
- Na construção das esterqueiras, poderá ser usado materiais como concreto, alvenaria em tijolos ou blocos de cimento, lonas de PVC ou PAD ou outro material de construção comprovadamente impermeável e dentro das recomendações técnicas de construções em engenharia;

3 . Alteração da Qualidade da Água

- A nascente que será utilizada como fonte de água para o empreendimento deverá ser protegida, conforme prevê a legislação ambiental vigente.
- Quando em operação, evitar aplicação dos dejetos nas áreas antes da previsão de altos índices pluviométricos na região;
- Utilização dos dejetos tratados de acordo com a capacidade de suporte dos solos, nunca ultrapassando o limite preconizado pela instrução normativa, IN-11 IMA.

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAP.

V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

MONTE CARLO, 05 de Março de 2020

JANIERI ROMANATTO
ANALISTA TÉCNICO

